



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

DESPACHO DE DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de adequação das especificações técnicas constantes no edital em epígrafe, especificamente no que se refere ao peso das máquinas objeto da contratação;

Considerando que, após realização de pesquisa de mercado e análise técnica, constatou-se que a alteração dos parâmetros de peso da escavadeira hidráulica, de 22 toneladas para 20 toneladas e alteração de 6 cilindros para 4 cilindros, bem como alteração do item referente ao trator esteira, aonde contou erroneamente o peso do trator esteira, como peso máximo de 15 toneladas, aonde o correto é peso mínimo, importante salientar, que o peso evidentemente delimita o tamanho dos equipamentos, porém não pode ser interpretado diretamente como sinônimo de produtividade, sendo que sua limitação deve ter o único objetivo de estabelecer um parâmetro de máquinas da mesma produtividade, para que a concorrência no processo licitatório atenda os princípios da lei de licitações.

Considerando que a medida visa ampliar a competitividade do certame, permitindo maior participação de empresas licitantes, em observância aos princípios da economicidade e competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando a necessidade de evitar eventual impugnação por alegação de restrição indevida à competitividade, em cumprimento ao disposto no art. 17. § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a alteração proposta não descaracteriza o objeto licitado nem prejudica a qualidade dos serviços a serem prestados;

DETERMINO:

1. A RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 16/2025, especificamente quanto às especificações de peso das máquinas constantes no Termo de

Rua Henrique Osvaldo Pukall, 80-N, CEP: 98.895-000 – Senador Salgado Filho – RS

Fone: (055) 3614-1200/1202

E-mail: administracao@senadorsalgadofilho.rs.gov.br

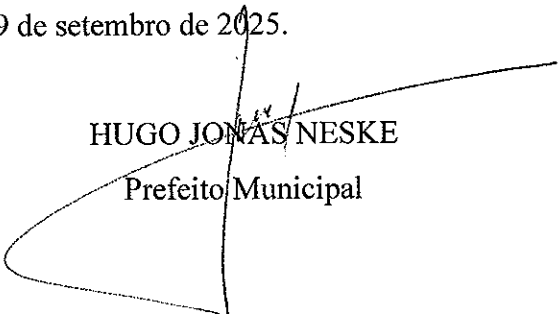


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Referência/Anexo I.

2. Que seja procedida nova publicação do Aviso de Retificação, com as devidas alterações, conforme minuta em anexo.
3. Que seja observado o prazo legal para reabertura do certame, conforme disposto no art. 57. § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
4. Que sejam comunicados todos os interessados que porventura tenham retirado o edital sobre as alterações promovidas.

Senador Salgado Filho/RS, 19 de setembro de 2025.


HUGO JONAS NESKE
Prefeito Municipal